



## ESTADO DO CEARÁ CAMARA MUNICIPAL DE MARCO

### INDICAÇÃO Nº 01/2009

***Indica ao chefe do Poder Executivo Municipal, o envio de projeto de lei criando a Banda de Música Municipal.***

Nos termos regimentais, após ouvido o plenário, **INDICO** ao Chefe do Poder Executivo Municipal, seja enviado a esta Casa Legislativa projeto de lei criando a Banda de Musica Municipal, a fim de regulamentar a Banda de Música já existente em nosso Município.

**JUSTIFICATIVA:** Sabemos que em nosso Município já existe uma Banda de Música que se apresenta nas solenidades do Município, nas Festas de Igrejas e outros eventos dentro do Município, mas essa não é regulamentada, então o objetivo dessa Indicação é regulamentar a Criação da Banda Municipal de Marco já existente, bem como restabelecer e proporcionar o civismo da comunidade marquense.

Com a regulamentação da Banda Municipal já existente será ministrado resgate de auto-estima nos alunos, propiciará a importância e o valor do direito ao civismo num todo, estabelecendo métodos de prevenção ao patrimônio, direito de cidadania, respeito mútuo e disciplina.

A música é uma prática social, que institui instância privilegiada de socialização, onde é possível exercitar as capacidades de ouvir, compreender e respeitar o outro.

*A Constituição Federal, no seu artigo 23, assim consagra:*

Art. 23. É competência comum da União, dos municípios, do Distrito Federal e dos estados:

...



## ESTADO DO CEARÁ CAMARA MUNICIPAL DE MARCO

V - proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e a ciência;

...

Estudos e pesquisas mostram que a aprendizagem musical contribui para o desenvolvimento cognitivo, psicomotor, emocional e afetivo e principalmente, para a construção de valores pessoais e sociais de crianças e jovens.

A música também se constitui em campo específico de atuação profissional. Pelo seu potencial para desenvolver diferentes capacidades mentais, motoras, afetivas, sociais e culturais de crianças, jovens e adultos, a música se configura como veículo privilegiado para se alcançar muitas outras finalidades educacionais almeçadas.

A música quando bem trabalhada desenvolve o raciocínio criatividade e outros dons e aptidões, por isso, deve-se aproveitar esta tão rica atividade.

A atuação da banda é uma referência dentro da nossa comunidade, por isso não podemos deixar para segundo plano. Neste intento, faço a presente Indicação ao Poder Executivo, para que o Senhor Prefeito promova esforços para, em caráter de urgência, enviar o Projeto de Criação da Banda Municipal de Marco e assim regularizar a situação da Banda Municipal.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO**, em 05 de outubro de 2009.

***Antonia Glaucy Osterno Rios***  
VEREADORA – DEM  
PRESIDENTE